



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

DECRETO SG/nº 326/21, de 26 de fevereiro de 2021.

Estabelece novo horário para a realização das atividades no Paço Municipal Marcos Rovaris, Fundações, CRICIUMAPREV, CREAS e CRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

CONSIDERANDO o aumento de números de pessoas infectadas, no Município de Criciúma, pela COVID-19,

CONSIDERANDO a necessidade de distanciamento social como forma de prevenção ao novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia **1º de março de 2021, até o dia 15 de março de 2021**, fica autorizado o revezamento da jornada de trabalho para os servidores públicos municipais, em equipes divididas em 50% para cada período, **das 07:00 às 12:00 e das 12:00 às 17:00 horas**, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º Nos demais órgãos e entidades, como o PROCON e estabelecimentos de saúde, na atuação dos agentes de trânsito e agentes de fiscalização da DTT e FAMCRI, que trabalhem em regime de escala de plantão, bem como na prestação de serviços de cobrança e fiscalização do estacionamento rotativo, e nas escolas públicas, o horário reduzido não se aplica.

§ 2º No período em que não estiver cumprindo a sua jornada presencialmente, o agente público deverá estar disponível para caso de necessidade de atendimento, via telefone, por mensagem ou e-mail.

Art.2º Em decorrência da modificação no tocante à execução das atividades no Paço Municipal Marcos Rovaris, Fundações, CRICIUMAPREV, CREAS e CRAS, não será fornecido almoço aos servidores públicos que atuem em jornada reduzida.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de fevereiro de 2021.


CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma


VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES
Secretário Geral


ACSEY/erm.